



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de 01 (uma) roçadeira hidráulica de 2 (duas) facas, equipada com rodas e suporte para acoplamento em trator agrícola**, destinada à execução de serviços de roçagem, limpeza e manutenção de áreas públicas, estradas vicinais, margens de vias e demais áreas de responsabilidade do Município, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras do Município de Córrego Fundo/MG**, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas na tabela abaixo.

2. APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

2.1. O objeto deste Termo de Referência é destinado **exclusivamente à participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando o valor estimado da contratação.

2.2. O item e a quantidade da presente contratação foram definidos com base no Estudo Técnico Preliminar e deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ME/EPP
01	Roçadeira de 2 facas com roda, cardan e suporte para trator.	Unid	01	R\$13.373,33	R\$13.373,33	ME/EPP
VALOR TOTAL: R\$13.373,33						

2.3. O valor definido na coluna 5 da tabela será considerado o valor máximo aceitável para o item, a ser observado durante a etapa de lances e para fins de julgamento da proposta.

2.4. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. A Ata de Registro de Preços e, quando houver, o respectivo instrumento contratual, estabelecerão as demais condições e regras aplicáveis à vigência, ao fornecimento, à entrega e às obrigações decorrentes da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 01 (uma) roçadeira hidráulica de 2 (duas) facas, equipada com rodas e suporte para acoplamento em trator agrícola, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Corrego Fundo/MG.

A aquisição se faz necessária para proporcionar maior eficiência, agilidade e segurança na execução dos serviços de roçagem, limpeza e manutenção de áreas públicas, estradas vicinais, margens de vias e demais locais sob responsabilidade do Município. A utilização de equipamento adequado permitirá melhor aproveitamento dos tratores agrícolas disponíveis, otimizando os recursos humanos e materiais empregados na realização desses serviços.

A disponibilidade da roçadeira contribuirá ainda para a melhoria da conservação das áreas públicas e das vias municipais, possibilitando a execução dos serviços de forma mais rápida e adequada, especialmente em períodos de maior crescimento da vegetação.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, uma vez que proporcionará melhores condições para a prestação dos serviços de manutenção e conservação sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3.1. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS:

3.1.2 O objeto da presente contratação possui natureza de bem comum, tendo em vista que a roçadeira hidráulica de 2 (duas) facas, equipada com rodas e suporte para acoplamento em trator agrícola, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares apêndice deste Termo de Referência.

3.1.2. A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão para Registro de Preço, do tipo menor preço e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. Para a aquisição da roçadeira hidráulica de 2 (duas) facas, equipada com rodas e suporte para acoplamento em trator agrícola, deverão ser observados os seguintes requisitos:



- a) O equipamento deverá ser **novo, de primeiro uso**, sem sinais de utilização anterior;
- b) Deverá possuir **2 (duas) facas**, rodas e suporte adequado para acoplamento em trator agrícola;
- c) Deverá ser compatível com o trator agrícola disponível no Município, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- d) Deverá apresentar **boa qualidade, resistência e durabilidade**, sendo adequado à execução de serviços de roçagem e limpeza;
- e) O equipamento deverá atender às **normas técnicas e de segurança aplicáveis**, garantindo condições adequadas de operação;
- f) Deverá ser fornecido com todos os componentes, acessórios e elementos necessários ao seu **perfeito funcionamento e utilização imediata**;
- g) O fornecedor deverá assegurar **garantia do equipamento**, conforme prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável;
- h) A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido na contratação, acompanhado da respectiva **nota fiscal e documentação pertinente**;
- i) Eventuais defeitos ou vícios apresentados durante o período de garantia deverão ser solucionados pelo fornecedor, sem custos adicionais para o Município, quando decorrentes de falha de fabricação ou fornecimento.
- j) Os requisitos estabelecidos buscam garantir a aquisição de equipamento **adequado, seguro, eficiente e compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras**, assegurando o atendimento ao interesse público e a adequada aplicação dos recursos municipais.

3.6- INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

3.6.1 Na presente contratação, não será exigida ou indicada marca ou modelo específico, sendo admitidos equipamentos de quaisquer fabricantes, desde que atendam integralmente às especificações e aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.7 DA AMOSTRA:

3.7.1 Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de roçadeira hidráulica de 2 (duas) facas, equipada com rodas e suporte para acoplamento em trator agrícola, não será exigida, como regra, a apresentação de amostra do equipamento pelos licitantes, tendo em vista suas características e especificações técnicas poderem ser verificadas por meio da documentação apresentada e das informações constantes da proposta.

3.7.2. Excepcionalmente, caso haja dúvida quanto ao atendimento das especificações técnicas, padrões de qualidade, desempenho ou compatibilidade do equipamento ofertado, e tais características não possam ser devidamente aferidas por meio da documentação apresentada, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar a apresentação de amostra ou documentação técnica complementar, no local e prazo indicados, de até 05 (cinco) dias úteis, contados da



solicitação, sob pena de não aceitação da proposta, caso não seja comprovado o atendimento às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3.8 DA SUBCONTRATAÇÃO

3.8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.9 DA GARANTIA

3.9.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

3.10 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:

3.10.1 Com a edição da Lei 14.133/2021, as contratações públicas passaram a ser de previsão obrigatória no Plano de Contratações Anual. Neste contexto, é possível verificar, conforme rubricas orçamentárias constantes no **item 16.1**, que está contratação fora devidamente incluída na LOA.

4.1 VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

4.1.1 A planilha de pesquisa de preços, contendo a estimativa do valor da contratação para a aquisição de 01 (uma) roçadeira hidráulica de 2 (duas) facas, equipada com rodas e suporte para acoplamento em trator agrícola, apresenta o valor estimado de **R\$ 13.373,33 (treze mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme planilha de preços constante deste Termo de Referência.

4.1.2 Nos preços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas, bem como, todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

4.1.3 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base **na mediana**, após pesquisa de preços com:

4.1.4 Empresas do ramo pertinente;

4.1.5 Sendo assim, a equipe se sentiu segura para a descrição do objeto e a consequente coleta de orçamento.

4.2- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.2.1 O preço estimado, tanto unitário como global, corresponde ao máximo que este Município se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



5.1 Condições de entrega

5.1.1 O Setor de Compras emitirá a **Nota de Autorização de Fornecimento – NAF**, que será encaminhada à empresa contratada, preferencialmente por correio eletrônico, contendo a quantidade, o local e demais informações necessárias para a entrega do equipamento.

5.1.2 O prazo para entrega da roçadeira será de, no máximo, **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da emissão e do envio da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF à empresa contratada.

5.1.3 A entrega deverá ser realizada **em parcela única**, considerando que o objeto consiste na aquisição de **01 (uma) roçadeira hidráulica de 2 (duas) facas, equipada com rodas e suporte para acoplamento em trator agrícola**, devendo o equipamento ser entregue completo e em perfeitas condições de funcionamento.

5.1.4 O equipamento deverá ser entregue no local indicado na Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, acompanhado de todos os componentes, acessórios, manuais e demais documentos necessários à sua utilização e garantia.

5.1.5 O recebimento do equipamento ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, podendo ser recusado caso apresente defeitos, avarias ou características divergentes das exigidas na contratação.

5.2 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1 A CONTRATADA deverá fornecer **garantia do equipamento pelo prazo mínimo estabelecido pelo fabricante**, contado a partir da data do recebimento definitivo, abrangendo eventuais defeitos de fabricação e vícios que comprometam o seu adequado funcionamento, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação aplicável.

5.2.2 Durante o período de garantia, constatados defeitos de fabricação ou falhas que não decorram de uso inadequado, a CONTRATADA deverá realizar os reparos necessários ou, quando aplicável, substituir o equipamento ou seus componentes defeituosos, **sem qualquer ônus adicional para o Município**.

5.2.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar **assistência técnica e suporte necessários** durante o período de garantia, bem como assegurar a disponibilidade de peças de reposição compatíveis, quando necessárias.

5.2.4 Os serviços de manutenção decorrentes da garantia deverão ser realizados por profissionais capacitados, observando-se as orientações e especificações técnicas do fabricante, de modo a garantir a segurança, o desempenho e a durabilidade do equipamento.

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do Art. 28, I c/c Art. 40, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021.



6.2 ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO:

6.2.1 A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório adequado, visando à aquisição do objeto descrito, conforme as especificações, condições e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, observada a legislação vigente.

7 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O Setor de Compras emitirá a **Nota de Autorização de Fornecimento – NAF**, que será encaminhada à empresa contratada, preferencialmente por correio eletrônico, contendo a quantidade, o local e demais informações necessárias para a entrega do equipamento.

7.2. A roçadeira deverá ser entregue no local indicado na Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relacionadas ao **frete, transporte, carga e descarga**, até o local determinado pela Administração.

7.3. O equipamento será recebido **provisoriamente**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

7.4. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso esteja em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou apresente defeitos, avarias ou irregularidades. Nessa hipótese, a CONTRATADA deverá realizar a substituição ou correção necessária no prazo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.5. O equipamento será recebido **definitivamente**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, integridade e conformidade com as especificações exigidas, mediante termo circunstanciado e o respectivo atesto da nota fiscal.

7.6. Na hipótese de a verificação prevista no subitem anterior não ser realizada dentro do prazo estabelecido, o recebimento definitivo será considerado realizado após o término do referido prazo, ressalvadas as situações em que sejam posteriormente constatadas irregularidades ou desconformidades.

7.7. O recebimento definitivo do equipamento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios de qualidade, defeitos de fabricação ou quaisquer outras desconformidades que venham a ser constatadas posteriormente, inclusive durante o período de garantia.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2 Antes do início da execução contratual, designar formalmente (mediante comunicação escrita, através de correio eletrônico) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;



8.3 A contratada deve efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.**

8.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

8.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.8 Responsabilizar trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

8.10 Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021.

8.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e à Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2::NO:RP,2::>);

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

9.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



- 9.5** Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;
- 9.6** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 9.7** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;
- 9.8** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 10.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 11.1** A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão ao secretário da pasta requisitante. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seu respectivo substituto.
- 11.2** A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.
- 11.3** O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável ou fiscal, com verificação posterior da conformidade do material e definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 11.4** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.
- 11.5** A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12 DO PAGAMENTO:

- 12.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Maria



12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal nos termos do **art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021.**

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos documentos de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.6 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como, quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

12.10 Será rescindido o contrato em execução com a contratada irregular no que tange a regularidade fiscal, salvo, por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do contratante.

12.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13 DO REAJUSTE:

13.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.2 Excetuando a regra de reajuste prevista no item anterior, preço do objeto da presente licitação poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mais de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do princípio para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.333/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:



- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

14.2 Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.3 Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

- a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII e, IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- c) Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VII da Lei 14.133/2021 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
- d) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).
- e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).
- f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como, nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – Lei nº 13.709/2018 – LGPD

15.1 Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:



- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1 A (s) projeção (s) da (s) despesa (s) para atender a esta licitação estão programadas em dotação (s) orçamentária (s) própria (s), consignada (s) no orçamento municipal para o exercício corrente, na (s) seguinte (s) rubrica (s):

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Desenvolvimento e Agricultura				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
15.452.1502.2704	366	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de Impostos

17. DA NATUREZA DO PROCEDIMENTO

17.1. Considerando a necessidade da Administração Municipal e a intenção de realizar a aquisição do objeto, solicita-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para a contratação, conforme os quantitativos e as especificações definidos no Termo de Referência, observada a legislação vigente.

Córrego Fundo, 09 de outubro de 2026.

Maria Eduarda Castro Muniz
Supervisora de Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

**APROVAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAMOS A
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Gabriel Crecencio Rodrigues

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente, Desenvolvimento e Agricultura